



## Proposta de apresentação artística

Artista: *RAMON SCHNAYDER*


João Pessoa, 28 de Janeiro de 2019.

À Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB,

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, à ser realizado na cidade de **Princesa Isabel**, situada no estado da Paraíba, em 01 apresentação, com a duração de show de até **2:00h** e participação de até 15 integrantes entre técnicos, músicos e produtores.

Atração	Data	Hora	Local
Ramon Schnayder	05/03/2019	22:00h às 00:00h	Praça Pública na cidade de Princesa Isabel-PB
			<b>R\$25.000,00</b> (Vinte e Cinco Mil Reais)

Atenciosamente,

  
Victor Hugo Dantas Delfino Leite  
Empresário - Vai Rolar Promoções  
(083)99840.0609 e (083)98831.6160  
CNPJ 30.670.635/0001-67  
contato@ramonschnayder.com.br

**Vai Rolar Promoções Artísticas e Eventos Ltda**

CNPJ 30.670.635/0001-67

Av. Senador Ruy Carneiro, nº115, Andar 1, CXPST 267, 58032-100, Brisamar, João Pessoa-PB

Email: contato@ramonschnayder.com.br

Tel.: +55 (83) 99840.0609



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

São partes no presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, de um lado, como **CONTRATADA**, a pessoa qualificada no "Primeiro Quadro" abaixo, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**, e, do outro lado, como **CONTRATANTE**, a pessoa qualificada no "Segundo Quadro" abaixo, doravante denominado, simplesmente, como **CONTRATANTE**, que tem entre si justo e contratado o que estabelece as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

### CONTRATADA - REPRESENTANTES LEGAIS

RAZ. SOC./NOME	VAI ROLAR PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS ME		
ENDEREÇO	AV SENADOR RUY CARNEIRO, 115		
BAIRRO	BRISAMAR	CIDADE	JOÃO PESSOA
CONTATO	(83) 99840.0609 / (83) 98831.6160		
Encarregado	VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE (Empresário)		
CNPJ	30.670.635/0001-67		
EMAIL	contato.rschnayder@gmail.com e victorhugodantas@gmail.com		

### CONTRATANTE

RAZ. SOC./NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB		
ENDEREÇO	Rua Dr Arrojado Lisboa, SN, Centro		
BAIRRO	Centro	CIDADE	Princesa Isabel-PB
CEP	58.755-000		Tel.: 83 3457.2231
CNPJ	08.888.898/0001-08		
EMAIL	vanessaccioly@gmail.com		

### CAPÍTULO PRIMEIRO - DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- O objeto do presente contrato consiste na performance/apresentação artística de um show a ser realizado pelo **CANTOR RAMON SCHNAYDER**, representado com exclusividade pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO UM** - A parte **CONTRATADA** deste contrato é a Vai Rolar Promoções e Eventos Artísticos ME, com CNPJ de número 30.670.635/0001-67, a qual possui Contrato de Representação Artística para com a carreira do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**;

**PARÁGRAFO DOIS** - O show mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER** são os seguintes:

Data	<b>05/03/2019</b>
Tipo do Evento	<b>Festa Pública - Carnaval de Princesa Isabel-PB</b>
Local do Evento	Praça Pública
Endereço	Princesa Isabel-PB
Cidade	<b>Princesa Isabel-PB</b>
Duração do show	ATÉ 2:00h (Duas horas) de Apresentação

## CAPÍTULO SEGUNDO - DA REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Como remuneração pela apresentação artística ora avençada, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente nacional a ser depositado no **BANCO SANTANDER, AGÊNCIA 4333 ; CONTA CORRENTE: 13002153-6**, em nome de **VAI ROLAR PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS ME**, CNPJ DE N °30.670.635/0001-67, da seguinte forma :

R\$12.500 (Doze mil e quinhentos Reais)	Em ato do contrato.	Pagamento em espécie ou via transferência bancária, no ato do contrato;
R\$12.500 (Doze mil e quinhentos Reais)	Dia 05/03/2019	Pagamento em espécie ou via transferência bancária;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Dar-se-á observância que o **ARTISTA RAMON SCHNAYDER** somente se apresentará mediante pagamento efetuado e comprovado através de recibo devidamente identificado e assinado, assim como a exibição do nome da **CONTRATADA**, e do **CANTOR RAMON SCHNAYDER**, na mídia, e sua associação com o evento produzido pela **CONTRATANTE**, somente serão permitidos após o pagamento do cachê e em obediência às especificações e condições fornecidas pela **CONTRATADA**.

## CAPÍTULO TERCEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Será de **EXCLUSIVA** responsabilidade do **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, inclusive com relação a todas as despesas dele decorrentes, incluindo-se a contratação, pagamento, transporte e montagem dos equipamentos de sonorização, palco, iluminação, grids, geradores e camarins, assim como o pagamento dos devidos impostos e outros afins que se façam necessários à realização do evento, de acordo com os respectivos rider's técnicos, mapas, listas e observações contidas no material "Rider Técnico" que segue em anexo a este instrumento.

- De acordo com o imputlist e mapa de palco constante no "Rider Técnico", o equipamento de sonorização deve contar com mesas de P.A. e MONITOR de no mínimo 32 canais cada;
  - De acordo com o "Rider Técnico", o equipamento de iluminação deve contar com no mínimo de 8 (oito) moving heads, 12 (doze) lâmpadas par led, 4 (quatro) ribaltas de led, 1 (uma) máquina de fumaça e 01 (um) operador técnico;
  - Caberá ao **CONTRATANTE** a contratação, pagamento, transporte e instalação de 1 (um) gerador com nominimo 120KVA para funcionar simultaneamente à rede elétrica;
  - Caberá ao **CONTRATANTE** a contratação, pagamento, transporte e instalação/montagem de palco com estrutura em grids, com as medidas mínimas de 8m de boca de cena, por 6m de fundo, por 5m de pé direito e 50cm de altura. Os grids da estrutura do palco deverão ser de perfil mínimo Q30;
  - Caberá ao **CONTRATANTE** a contratação, pagamento, transporte e montagem de camarim de no mínimo 20m<sup>2</sup> com a lista de camarim cedida pela produção da banda.
- PARÁGRAFO ÚNICO** - É indispensável que a **CONTRATADA** autorize os fornecedores dos equipamentos com as devidas especificações técnicas contidas no "Rider Técnico". A não

observância dos rider's técnicos, mapas, listas e advertências contidas no material "Rider Técnico" acarretará na imediata rescisão do contrato, gerando ao **CONTRATANTE** a obrigação de pagar à **CONTRATADA**, a título de multa compensatória, a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo dos valores pactuados na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

**CLÁUSULA QUARTA** - Caberá **EXCLUSIVAMENTE** ao **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais e Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** - Será de **INTEIRA** responsabilidade de o **CONTRATANTE** providenciar a contratação, o transporte, a montagem e a desmontagem de toda a estrutura necessária para a realização do evento, tomando todas as providências necessárias para a prevenção e correção de todo e quaisquer fatos que possam vir a prejudicar a realização da apresentação artística, tais como: queda de energia elétrica, superlotação do local do evento, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação e etc.

**CLÁUSULA SEXTA** - Proceder ao pagamento da remuneração contratada na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso do não pagamento, na forma estipulada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, será o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de notificações judiciais e/ou extrajudiciais, ficando a **CONTRATADA** autorizada a proceder com a cobrança integral do saldo devedor porventura existente, acrescido de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, devidamente atualizado com base nos índices vigentes na data do evento, ficando, ainda, a **CONTRATADA** desobrigada da realização do show.

#### **CAPÍTULO QUARTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SETIMA** - Caberá a **CONTRATADA** fornecer ao **CONTRATANTE** todas as **ESPECIFICAÇÕES** de sonorização, palco, camarim, serviços e outras que sejam necessárias à montagem do ambiente de apresentação do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**, bem como à plena execução do objeto desde contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** se obriga apenas na prestação do serviço consistente na apresentação artística (show) do **CANTOR RAMON SCHNAYDER**, não participando em momento algum da organização do evento, não podendo ser considerada organizadora, co-organizadora ou solidária a contratante, ficando a **CONTRATADA** eximida de toda e qualquer responsabilidade contra terceiros advindas da realização do evento, assumindo expressamente a **CONTRATANTE** a total responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos que possam ocorrer a terceiros antes, durante, ou após a apresentação artística do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**, decorrentes de falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curto circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por tumulto do público, abuso de seguranças, além de outras formas não previstas neste instrumento. Por fim, fica garantido a **CONTRATADA** em qualquer hipótese direito de regresso.

#### **CAPÍTULO QUINTO - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA OITAVA** - Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste Contrato ou em seu anexo ("Rider Técnico"), para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementada mediante concordância expressa de ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA** - Na condição de festa particular, onde não existe a possibilidade de mudança de data do evento, na eventual ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de voo, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas, ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, e assim, conseqüentemente, a apresentação artística, deverá haver comunicação com prévio aviso, para que o **CONTRATANTE** tenha tempo hábil de contratar outra banda, e a **CONTRATADA** se obriga a reembolsar o valor pago no ato do contrato.

observância dos rider's técnicos, mapas, listas e advertências contidas no material "Rider Técnico" acarretará na imediata rescisão do contrato, gerando ao **CONTRATANTE** a obrigação de pagar a **CONTRATADA**, a título de multa compensatória, a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo dos valores pactuados na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

**CLÁUSULA QUARTA** - Caberá **EXCLUSIVAMENTE** ao **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais e Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** - Será de **INTEIRA** responsabilidade de o **CONTRATANTE** providenciar a contratação, o transporte, a montagem e a desmontagem de toda a estrutura necessária para a realização do evento, tomando todas as providências necessárias para a prevenção e correção de todo e quaisquer fatos que possam vir a prejudicar a realização da apresentação artística, tais como: queda de energia elétrica, superlotação do local do evento, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação e etc.

**CLÁUSULA SEXTA** - Proceder ao pagamento da remuneração contratada na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso do não pagamento, na forma estipulada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, será o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de notificações judiciais e/ou extrajudiciais, ficando a **CONTRATADA** autorizada a proceder com a cobrança integral do saldo devedor porventura existente, acrescido de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, devidamente atualizado com base nos índices vigentes na data do evento, ficando, ainda, a **CONTRATADA** desobrigada da realização do show.

#### **CAPÍTULO QUARTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SETIMA** - Caberá a **CONTRATADA** fornecer ao **CONTRATANTE** todas as **ESPECIFICAÇÕES** de sonorização, palco, camarim, serviços e outras que sejam necessárias à montagem do ambiente de apresentação do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**, bem como à plena execução do objeto desde contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** se obriga apenas na prestação do serviço consistente na apresentação artística (show) do CANTOR **RAMON SCHNAYDER**, não participando em momento algum da organização do evento, não podendo ser considerada organizadora, co-organizadora ou solidária a contratante, ficando a **CONTRATADA** eximida de toda e qualquer responsabilidade contra terceiros advindas da realização do evento, assumindo expressamente a **CONTRATANTE** a total responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos que possam ocorrer a terceiros antes, durante, ou após a apresentação artística do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**, decorrentes de falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curto circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por tumulto do público, abuso de seguranças, além de outras formas não previstas neste instrumento. Por fim, fica garantido a **CONTRATADA** em qualquer hipótese direito de regresso.

#### **CAPÍTULO QUINTO - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA OITAVA** - Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste Contrato ou em seu anexo ("Rider Técnico"), para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementada mediante concordância expressa de ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA** - Na condição de festa particular, onde não existe a possibilidade de mudança de data do evento, na eventual ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de voo, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas, ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, e assim, conseqüentemente, a apresentação artística, deverá haver comunicação com prévio aviso, para que o **CONTRATANTE** tenha tempo hábil de contratar outra banda, e a **CONTRATADA** se obriga a reembolsar o valor pago no ato do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A não apresentação do show do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**, por força da não realização do evento por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ainda que em caráter liminar, ou por falta de providência do **CONTRATANTE**, salvo o disposto na **CLÁUSULA NONA**, obriga da mesma forma, a **CONTRATANTE**, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento da **remuneração/cachê, conforme discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA deste, e demais despesas decorrentes desta contratação.**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A infração de qualquer das Cláusulas ou Condições estabelecidas neste **CONTRATO** por qualquer dos contratantes, naquilo que lhes couberem, acarretar-lhe-á a obrigação de pagar, a título de Multa Compensatória, a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, independentemente da faculdade de rescisão outorgada a ambas as partes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**- Fica terminantemente proibida a utilização de imagens, sons e qualquer forma de gravação e/ou reprodução da apresentação artística ora contratada, em todo, ou em parte, por qualquer meio existente ou que possa ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir sons ou imagens, salvo em obediência às especificações e condições fornecidas e previamente estabelecidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas, omissões, procedimentos extra judiciais que porventura possam advir, eventualmente suscitados na interpretação deste Contrato. E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, obrigando-se a si e aos seus sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

João Pessoa, Paraíba, **22 de Janeiro de 2019.**



CONTRATADO  
VICTOR HUGO DANTAS DELFINO  
Empresário - Vai Rolar Promoções e Eventos  
CPF Nº 054.877.534-66

---

CONTRATANTE  
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito da Princesa Isabel-PB



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

São partes no presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, de um lado, como **CONTRATADA**, a pessoa qualificada no "Primeiro Quadro" abaixo, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**, e, do outro lado, como **CONTRATANTE**, a pessoa qualificada no "Segundo Quadro" abaixo, doravante denominado, simplesmente, como **CONTRATANTE**, que tem entre si justo e contratado o que estabelece as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

### CONTRATADA - REPRESENTANTES LEGAIS

RAZ. SOC./NOME	VAI ROLAR PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS ME		
ENDEREÇO	AV SENADOR RUY CARNEIRO, 115		
BAIRRO	BRISAMAR	CIDADE	JOÃO PESSOA
CONTATO	(83) 99840.0609 / (83) 98831.6160		
Encarregado	VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE (Empresário)		
CNPJ	30.670.635/0001-67		
EMAIL	contato.rschnayder@gmail.com e victorhugodantas@gmail.com		

### CONTRATANTE

RAZ. SOC./NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB		
ENDEREÇO	Rua Dr Arrojado Lisboa, SN, Centro		
BAIRRO	Centro	CIDADE	Princesa Isabel-PB
CEP	58.755-000		Tel.: 83 3457.2231
CNPJ	08.888.898/0001-08		
EMAIL	vanessaccioly@gmail.com		

### CAPÍTULO PRIMEIRO - DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- O objeto do presente contrato consiste na performance/apresentação artística de um show a ser realizado pelo **CANTOR RAMON SCHNAYDER**, representado com exclusividade pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO UM** - A parte **CONTRATADA** deste contrato é a Vai Rolar Promoções e Eventos Artísticos ME, com CNPJ de número 30.670.635/0001-67, a qual possui Contrato de Representação Artística para com a carreira do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**;

**PARÁGRAFO DOIS** - O show mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER** são os seguintes:

Data	<b>05/03/2019</b>
Tipo do Evento	<b>Festa Pública – Carnaval de Princesa Isabel-PB</b>
Local do Evento	Praça Pública
Endereço	Princesa Isabel-PB
Cidade	<b>Princesa Isabel-PB</b>
Duração do show	ATÉ 2:00h (Duas horas) de Apresentação

## CAPÍTULO SEGUNDO – DA REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Como remuneração pela apresentação artística ora avençada, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em moeda corrente nacional a ser depositado no **BANCO SANTANDER, AGÊNCIA 4333 ; CONTA CORRENTE: 13002153-6**, em nome de **VAI ROLAR PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS ME**, CNPJ DE N.º 30.670.635/0001-67, da seguinte forma:

<b>R\$12.500</b> (Doze mil e quinhentos Reais)	Em ato do contrato.	Pagamento em espécie ou via transferência bancária, no ato do contrato;
<b>R\$12.500</b> (Doze mil e quinhentos Reais)	Dia 05/03/2019	Pagamento em espécie ou via transferência bancária;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Dar-se-á observância que o **ARTISTA RAMON SCHNAYDER** somente se apresentará mediante pagamento efetuado e comprovado através de recibo devidamente identificado e assinado, assim como a exibição do nome da **CONTRATADA**, e do **CANTOR RAMON SCHNAYDER**, na mídia, e sua associação com o evento produzido pela **CONTRATANTE**, somente serão permitidos após o pagamento do cachê e em obediência às especificações e condições fornecidas pela **CONTRATADA**.

## CAPÍTULO TERCEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Será de **EXCLUSIVA** responsabilidade do **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, inclusive com relação a todas as despesas dele decorrentes, incluindo-se a contratação, pagamento, transporte e montagem dos equipamentos de sonorização, palco, iluminação, grids, geradores e camarins, assim como o pagamento dos devidos impostos e outros afins que se façam necessários à realização do evento, de acordo com os respectivos rider's técnicos, mapas, listas e observações contidas no material "Rider Técnico" que segue em anexo a este instrumento.

- De acordo com o Imputlist e mapa de palco constante no "Rider Técnico", o equipamento de sonorização deve contar com mesas de P.A. e MONITOR de no mínimo 32 canais cada;
  - De acordo com o "Rider Técnico", o equipamento de iluminação deve contar com no mínimo de 8 (oito) moving heads, 12 (doze) lâmpadas par led, 4 (quatro) ribaltas de led, 1 (uma) máquina de fumaça e 01 (um) operador técnico;
  - Caberá ao **CONTRATANTE** a contratação, pagamento, transporte e instalação de 1 (um) gerador com nominimo 120KVA para funcionar simultaneamente à rede elétrica;
  - Caberá ao **CONTRATANTE** a contratação, pagamento, transporte e instalação/montagem de palco com estrutura em grids, com as medidas mínimas de 8m de boca de cena, por 6m de fundo, por 5m de pé direito e 50cm de altura. Os grids da estrutura do palco deverão ser de perfil mínimo Q30;
  - Caberá ao **CONTRATANTE** a contratação, pagamento, transporte e montagem de camarim de no mínimo 20m<sup>2</sup> com a lista de camarim cedida pela produção da banda.
- PARÁGRAFO ÚNICO** - É indispensável que a **CONTRATADA** autorize os fornecedores dos equipamentos com as devidas especificações técnicas contidas no "Rider Técnico". A não



**CLÁUSULA DÉCIMA** - A não apresentação do show do **ARTISTA RAMON SCHNAYDER**, por força da não realização do evento por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ainda que em caráter liminar, ou por falta de providência do **CONTRATANTE**, salvo o disposto na **CLÁUSULA NONA**, obriga da mesma forma, a **CONTRATANTE**, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento da **remuneração/cachê, conforme discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA deste, e demais despesas decorrentes desta contratação.**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A infração de qualquer das Cláusulas ou Condições estabelecidas neste **CONTRATO** por qualquer dos contratantes, naquilo que lhes couberem, acarretar-lhe-á a obrigação de pagar, a título de Multa Compensatória, a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, independentemente da faculdade de rescisão outorgada a ambas as partes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**- Fica terminantemente proibida a utilização de imagens, sons e qualquer forma de gravação e/ou reprodução da apresentação artística ora contratada, em todo, ou em parte, por qualquer meio existente ou que possa ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir sons ou imagens, solvo em obediência às especificações e condições fornecidas e previamente estabelecidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas, omissões, procedimentos extra judiciais que porventura possam advir, eventualmente suscitados na interpretação deste Contrato. E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, obrigando-se a si e aos seus sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

João Pessoa, Paraíba, **22 de Janeiro de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
VICTOR HUGO DANTAS DELFINO  
Empresário - Vai Rolar Promoções e Eventos  
CPF Nº 054.877.534-66

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito da Princesa Isabel-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 11/12/2018  
Hora: 09:48

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2018/100178

Nº de Controle de Autenticação

669.575.543.406

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 30670635000167	Nome do Contribuinte VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA			
Endereço AV SEN RUY CARNEIRO	Número 00115	Apto/Sala	Bloco	Complemento ANDAR 1;CXPST 267;
Bairro BRISAMAR	CEP 58032100	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 143148-0

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 11/12/2018 09:48:33



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 30.670.635/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:17:34 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: **ACD9.D809.8951.B5BB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.670.635/0001-67

Certidão nº: 166757718/2019

Expedição: 24/01/2019, às 17:30:29

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.670.635/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.670.635/0001-67

Razão Social: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: VAI ROLAR PROMOCOES

**Certidão emitida às 16:38 de 24/01/2019.**

Validade 30 dias.

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **c8uE.FKMC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.670.635/0001-67

Razão Social: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: VAI ROLAR PROMOCOES

**Certidão emitida às 16:38 de 24/01/2019.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OjQj.wahX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.670.635/0001-67

Razão Social: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: VAI ROLAR PROMOCOES

**Certidão emitida às 16:38 de 24/01/2019.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GvtT.ySmZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 7F6B.1FCB.8153.F247

Emitida no dia 24/01/2019 às 16:26:28

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.670.635/0001-67**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000081  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
MXSVPHTR0

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
09/02/2018	09/02/2018	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
TIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME				20.750.086/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
1234996	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO			NÚMERO
AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO			00295
COMPLEMENTO		BARRIO	
SL 708		MANAIRA	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
59037-000	(83) 3021-4883	contato@timepromocoes.com.br	

FORNADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SERTANIA		11.358.116/0001-13	
LOGRADOURO			NÚMERO
PC DR JOAD PEREIRA VALE			5/N
COMPLEMENTO		BARRIO	
		SERTANIA	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Sertânia		PE	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
55900-000			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, ranchos, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Apresentação artística de show musical por parte do cantor Ramon Schrayder, no dia 12 de Fevereiro de 2018, na Praça de eventos Olavo Sigaurá, por ocasião das festividades carnavalescas no município de Sertânia-PE.

Valor aproximado de imposto R\$ 2.052,50.

RA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Sertânia	P	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IBS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000012  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
0VWCDZWN

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
07/01/2019	07/01/2019	Não			

FRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA		VAI ROLAR PROMOÇÕES		30.670.635/0001-87
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
1431480	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO			NÚMERO
AV SEN RUY CARNEIRO			00115
COMPLEMENTO		BAIRRO	
ANDAR 1, CKPST 267,		BRISAMAR	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58032-100	(83) 38831-6160	elecontabilidade@elecontabilidade.com.br	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB		09.012.403/0001-54	
LOGRADOURO			NÚMERO
Rua Benedito Soares da Silva			131
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		Centro	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Cabedelo		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58100-212			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS  
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA  
referente a shows do Ramon Schnayder em festividades na cidade de Cabedelo-PB

OCORRÊNCIA - INCLUIDA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
100052  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
EST0003V7

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
24/03/2017	24/02/2017	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
TIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME				20.750.086/0001-87	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMP	
1234567	Exigível		Sim	Não	

LOSNADOURO			NÚMERO		
AV GOV FLAVIO RIBEIRO DOUTRHO			00205		
COMPLEMENTO			BARRIO		
SL 709			MANAIRA		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58037-000	(53) 3821-4883	contato@timepromocoos.com.br			

FOUNADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA		11.358.118/0001-13			
NOME			NÚMERO		
ADOURG			58		
R JOAO PEREIRA VALE					
COMPLEMENTO			BARRIO		
			SERTANIA		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS
Sertania			P		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58600-000					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, espetáculos, shows, ballet, danças, circos, bailes, teatros, óperas, comédias, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Referente à apresentação artística do Carlos Heman Schreyder no dia 20 de fevereiro no carnaval 2017, na praça de eventos Clara Siqueira na cidade de Sertania - PE.

Dados Bancários:  
TIME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 20.750.086/0001-87  
BANCO UNICRED (748)  
AGÊNCIA: 2201  
CONTA CORRENTE: 17.445-9

Valor aproximado de imposto R\$ 2.873,50

ORRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAIS
Sertania	P	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

IRIS	COFINS	INSS	IR	CIDL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPTU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram de um lado RAMON SCHNAYDER do outro lado VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado RAMON SCHNAYDER representado por RAMON SCHNAYDER DE FRANÇA FILGUEIRA, portador do CPF 011.965.794-58 e RG 2553055 SSP-PB, residente na Rua Oceano Atlântico, 70 – Jardim Oceania, João Pessoa-PB. Doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, com CNPJ 30.670.635/0001-67, situada na Av. Senador Ruy Carneiro, n115, Bairro de Brisamar, João Pessoa-PB, representada por VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE com CPF 054.877.534-66 e RG 2913889 SSP/PB de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si, e contratado o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - Pela CEDENTE dói dito que é detentora da **EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL** do Artista RAMON SCHNAYDER.

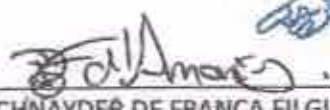
**CLAUSULA SEGUNDA:** - a CEDENTE transfere para CESSIONÁRIA, o direito de Representante Exclusivo, do artista RAMON SCHNAYDER para apresentações artísticas no período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019, em todo território nacional.

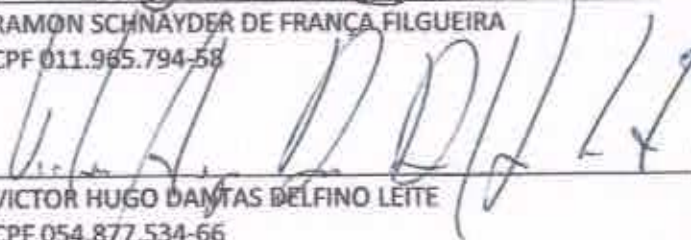
**CLAUSULA TERCEIRA:** - Por via também da presente Cessão de direitos e obrigações para que surtam os seus devidos direitos legais efeitos, autoriza CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

**CLAUSULA QUARTA:** - As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital D Estado de Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONARIA, e , uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

João Pessoa, 29 de Junho de 2018.

  
RAMON SCHNAYDER DE FRANÇA FILGUEIRA  
CPF 011.965.794-58

  
VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE  
CPF 054.877.534-66

 **Decarlipto**  
Certificado de Autenticidade  
Como com o papel

  
Este documento, como autentica e verdadeira, foi firmado digitalmente por RAMON SCHNAYDER DE FRANÇA FILGUEIRA e VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE em 10/07/2018 às 14:08:05. Em testada verdade, João Pessoa-PB. Escrivão Ana Julietta C. A. Guedes - Escrivão CADIN-02205798/RS-10,96 FAPENAP 0,56 Nº 14485,00 ISENT 2,5 SELD DIGITAL: ANOS799-SEDA, 44C96800-3A96 Confira a autenticidade em <https://notodigital.com.br>

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

PÁGINA 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de João Pessoa – PB, data de nascimento 17/04/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2913889, expedida por ssp/PB em 22/01/1997 e CPF: nº 054.877.534-66, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA CORONEL JULIO DE SOUZA COUSSEIOR, nº 74, APT 302, MIRAMAR, CEP: 58032-030;

**RAMON SCHNAYDER DE FRANCA FILGUEIRAS DAMORIM**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Campina Grande – PB, data de nascimento 30/01/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2553055, expedida por SSP/PB em 13/12/2000 e CPF: nº 011.965.794-58, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA CORONEL JULIO DE SOUZA COUSSEIOR, nº 74, MIRAMAR, CEP: 58032-030;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA** e usará a expressão **VAI ROLAR PROMOCOES** como nome fantasia.

## CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na **AVENIDA Senador Ruy Carneiro, nº 115, ANDAR 1; CXPST 267,;** Brisamar, João Pessoa - PB, CEP: 58032100.

## CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 15:03 SOB Nº 25200825845.  
PROTOCOLO: 180293800 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802257920. NIRE: 25200825845.  
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/06/2018  
www.redessin.pb.gov.br

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

PÁGINA 2/5

## CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

## CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 15:03 SOB Nº 25200825845.  
PROTOCOLO: 180293808 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802257920. NIRE: 25200825845.  
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA**

PÁGINA 3/5

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE	10000	10.000,00	50,00
RAMON SCHNAYDER DE FRANCA FILGUEIRAS DAMORIM	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 15:03 SOB Nº 25200825845.  
PROTOCOLO: 180293800 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802257920. NIRE: 25200825845.  
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

Marie de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/06/2018  
www.redesim.pb.gov.br

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

PÁGINA 4/5

## CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 15:03 SOB N° 25200825845.  
PROTOCOLO: 180293800 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802257920. NIRE: 25200825845.  
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/06/2018  
www.redezim.pb.gov.br



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

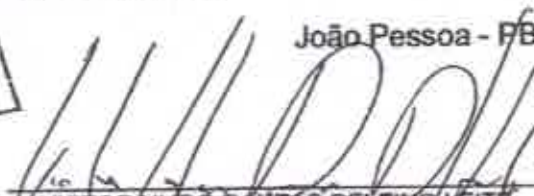
PÁGINA 5/5

## CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 07 de junho de 2018

  
VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE  
Sócio/Administrador

  
RAMON SCHNAYDER DE FRANCA FILGUEIRAS  
DAMORIM  
Sócio

CARTÓRIO  
CARLOS ULYSSES

CARTÓRIO  
M. DA FRANCA

**CARLOS ULYSSES** - SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NOTAS  
TEL: 3222-0303

Reconheço por Semelhança a firma de VICTOR HUGO DANTAS DELFINO LEITE conforme autógrafo arquivado 35249; dou fé.

João Pessoa - PB, 08/06/2018. Josivaldo Joaquim de Santana - Escrevente

Selo: AGU60263-MJM4, consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MONTEIRO DA FRANCA** - SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NOTAS  
TEL: 3222-0303

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: RAMON SCHNAYDER DE FRANCA FILGUEIRAS - DAMORIM

Em test. da verdade. João Pessoa - PB, 08/06/2018 09:22:28

Vilma Maria da Silva - Escrevente  
2018-027442 JEPD:PA 89,49 (PARECER) 0,28 FEV:PA 1,00 (PARECER) 0,47

SELO DIGITAL: AGU64109-2581

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 15:03 SOB N° 25200825845.  
PROTOCOLO: 180293800 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802257920. NIRE: 25200825845.  
VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/06/2018  
[www.redssim.pb.gov.br](http://www.redssim.pb.gov.br)



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 6845

**Razão Social:** VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA

**Nome Fantasia:** VAI ROLAR PROMOÇÕES

**CNPJ:** 30.670.635/0001-67

**Atividade Principal:** 9001-9/02 - Produção musical

**Atividade(s) Secundárias:** 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA Senador Ruy Carneiro, 115 ANDAR 1; CXPST 267, , Brisamar

**CEP:** 58032100

**Local e data:** Município de João Pessoa, terça, 12 de junho de 2018

**Validade:** 180 dias

**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA**

Secretaria Municipal de Planejamento

### Observação

Código de Autenticidade: **OUL2GFLK**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 30.670.635/0001-57 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/06/2018
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> VAI ROLAR PROMOÇÕES		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 90.01-9-02 - Produção musical		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV SENADOR RUY CARNEIRO	<b>NÚMERO</b> 115	<b>COMPLEMENTO</b> ANDAR 1 CXPST 267
<b>CEP</b> 58.032-100	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> BRISAMAR	<b>MUNICÍPIO</b> JOÃO PESSOA
		<b>UF</b> PB
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> VICTORHUGODANTAS@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (83) 8831-6160
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/06/2018	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2018 às 11:55:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **RANON SCHMAYDI DE FRANCA F. D. AMORIM**

CPF: **011.965.794-58** Data de Nascimento: **30/01/1982**

Estado: **SP** Cód. Orgão: **01**

Profissão: **ANTONIO ALFREDO DE BRITO FILGUEIRAS D. AMORIM**  
**UTHAMIA DE MELLO**  
**FRANCA F. D. AMORIM**

Validade: **08/07/2018** 1ª Habilitação: **16/07/2001**

Placa: **01876882310**

VALIDA EM TODAS O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1280512476**

---

Nome: **JOAO FERROSA, JR** Data de Emissão: **23/03/2014**

Local: **JOAO FERROSA, SP**

10870474844  
 EBO32348290

**DETRAN - SP, PARAIBA**

PROVISÓRIAS PLASTIFICADAS  
**1280512476**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **VICTOR ROGO DANVINS DELFINO LENTE**

CPF: **054.877.534-66** Data de Nascimento: **15/10/1989**

Estado: **SP** Cód. Orgão: **01**

Profissão: **VANDEZ DELFINO LENTE**  
**ROGIA DANVINS DELFINO LENTE**

Validade: **01/04/2004** 1ª Habilitação: **11/07/2010**

Placa: **034033276**

VALIDA EM TODAS O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**904396397**

---

Nome: **JOAO FERROSA, JR** Data de Emissão: **14/07/2014**

Local: **JOAO FERROSA, SP**

09258594800  
 B023896130

*11/11/21 014 77*

*Rodrigo Conner/In*

PROVISÓRIAS PLASTIFICADAS  
**904396397**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30670635/0001-67  
**Razão Social:** VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTISTICA E EVENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** VAI ROLAR PROMOÇÕES  
**Endereço:** AV SENADOR RUY CARNEIRO 115 ANDAR 1 POSTAL 267 / BRISAMAR / JOAO PESSOA / PB / 58032-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2019 a 22/02/2019

**Certificação Número:** 2019012404432166283175

Informação obtida em 31/01/2019, às 10:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**